



# Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

## EDITAL RESUMO PROCESSO SELETIVO - PSPMGP 001/2008

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO** faz saber que, em vista do disposto no art. 37 a 42, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Gavião Peixoto e Leis Municipais vigentes, a Municipalidade, realizará Processo Seletivo de Provas, para o preenchimento da Função Pública da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto. O presente Processo Seletivo destina-se a Função da cláusula 01, deste edital, de acordo com as leis municipais vigentes, que estiver vaga que vagar ou que for criada durante o prazo de validade deste Processo Seletivo. As contratações da referida função serão efetuadas através da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas por prazo determinado de 1 (um) ano.

### 01. Do Código, da Função, Vagas, Escolaridade/Exigências, Remuneração, Jornada de Trabalho e Valor das Inscrições:

Cód.	Função	Vagas	Escolaridade/Exigências	Remuneração	Jornada de Trabalho Semanal	Valor das Inscrições
PAV	Agente de Controle de Vetores	02	Ensino Fundamental Completo (8ª série) + CNH categoria "B"	R\$ 546,00	44 h/s	R\$ 25,00

### 02. Das inscrições:

As inscrições serão realizadas nas modalidades: **INTERNET** e;

**(PRESENCIAL** – somente para os candidatos que possuem o direito a isenção da Taxa de Inscrição, conforme Lei Municipal n.º 234 de 19/05/2004 – no caso, o candidato desempregado e o candidato empregado que receba mensalmente renda de até um salário mínimo vigente na data das inscrições).

#### 02.01. Documentos necessários para a inscrição **PRESENCIAL**:

- Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997), ou documento equivalente com foto;
- A inscrição presencial deverá ser feita pessoalmente ou por procurador constituído através de instrumento público simples.

#### 02.02 Das condições necessárias à inscrição:

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha própria, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Preencher a ficha de requerimento de inscrição (na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Estar em dia com seus direitos políticos;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não ter sido condenado por crime contra a Administração Municipal;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;
- Especificar na ficha de inscrição se for portador de deficiência, se necessitar, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas na Ficha de Inscrição.

**02.03. INSCRIÇÃO PRESENCIAL:** (somente para os candidatos que possuem o direito a isenção da Taxa de Inscrição, conforme Lei Municipal n.º 234 de 19/05/2004 – no caso, o candidato desempregado e o candidato empregado que receba mensalmente renda de até um salário mínimo vigente na data das inscrições.)

**Período:** 09 à 13 de Junho de 2008.

**Local:** Núcleo Cultural e Biblioteca Fulália Rosália de Arruda Cury – (Espaço do Saber) - Alameda Silva, n.º 497 – Centro

**Horário:** Das 9:00 às 12:00 – das 13:00 às 17:00 horas.

#### 02.04 Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição:

**02.04.01.** Em cumprimento a Lei Municipal n.º 234 de 19/05/2004, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição: o **candidato desempregado** e o **candidato empregado que receba mensalmente renda de até um salário mínimo vigente na data das inscrições**. Conforme a Lei, os beneficiados deverão comprovar **ser residentes há mais de dois anos** no Município.

**02.04.02.** O candidato interessado a isenção da taxa de inscrição para o referido Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto PSPMGP 001/2008 somente poderá efetuar sua inscrição na modalidade **PRESENCIAL**, uma vez que **deverá** apresentar os documentos comprobatórios exigidos para a isenção da inscrição.

**02.04.03.** Os documentos necessários para a solicitação da isenção da taxa de inscrição são os seguintes:

**Documentos Comprobatórios exigidos para a condição de DESEMPREGADO (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):**

- Cópia simples da 1ª folha da frente da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura;

- Cópia simples da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho;
- Cópia simples da última folha do Contrato de Trabalho com data de entrada e saída, sendo obrigatório que o candidato já tenha sido contratado e demitido sem justa causa, seguida da próxima página em branco da Carteira de Trabalho;
- Declaração, em modelo anexo neste Edital, de que não possui renda de qualquer natureza, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não está recebendo seguro desemprego.

**Atenção:** Não será concedida a isenção ao candidato que apresentar Carteira de Trabalho em branco, isto é, sem as devidas anotações de registro de trabalho e demissão sem justa causa.

**Documentos Comprobatórios exigidos para a condição de EMPREGADOS QUE RECEBEM MENSALMENTE ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO (devendo ser apresentado os documentos originais relativos ao último mês de recebimento para conferência de autenticidade):**

- Cópia do hollerith, contra-cheque, recibo de pagamento ou documento expedido pelo empregador no valor de até um salário mínimo (R\$ 415,00).
- Uma declaração, em modelo anexo neste Edital, de que recebe salário no valor de até um salário mínimo (R\$ 415,00).

**Documentos Comprobatórios exigidos para condição de RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE GAVIÃO PEIXOTO a mais de 2 (dois) anos (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):**

**Candidato é o Titular do Documento:**

- Cópia simples de comprovante de residência: Conta de água, luz, telefone, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário – não serão admitidas como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos. (Deverão ser apresentados comprovantes de residência com data igual ou anterior a junho de 2006 e o comprovante atual que comprovem os 2 (dois) anos completos).

**Candidato NÃO é o Titular do Documento:**

- Cópia simples de comprovante de residência: Conta de água, luz, telefone, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário – não serão admitidas como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos. (Deverão ser apresentados comprovantes de residência com data igual ou anterior a junho de 2006 e o comprovante atual que comprovem os 2 (dois) anos completos).
- Cópia simples da certidão de nascimento, casamento ou RG que comprove o parentesco com o titular do documento de comprovação de residência; ou
- Declaração do titular do documento de comprovação de residência, com firma reconhecida, que comprove a situação de moradia conjunta.

**02.05. INSCRIÇÃO VIA INTERNET SERÁ REALIZADA DIRETAMENTE PELO CANDIDATO - no site [www.equipeassessoria.com.br](http://www.equipeassessoria.com.br).**

**02.05.01. PERÍODO:** a partir das 9:00h do dia **09 de Junho de 2008** até às 24h (via Internet) do dia **13 de Junho de 2008**. O último dia para pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário (via internet) será **16 de Junho de 2008**.

**02.05.02.** O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e imprimir o Boleto Bancário conforme instruções no referido site [www.equipeassessoria.com.br](http://www.equipeassessoria.com.br). **Atenção:** a impressão do Boleto Bancário é responsabilidade do candidato e deverá ser de boa qualidade (nítida) para não comprometer a leitura do código de barras e a efetivação da inscrição.

**02.05.03.** A taxa da inscrição realizada pelo candidato diretamente via Internet deverá ser paga através do Boleto Bancário, em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até último dia determinado para recebimento.

**02.05.04.** Caso a inscrição seja feita pela Internet ainda no dia **13/06/2008**, independente de horário, o candidato poderá pagar sua inscrição impreterivelmente até o dia **16/06/2008**.

**02.05.05.** O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

**02.06.** Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

**02.07.** Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

**02.08.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**02.09.** A confirmação das inscrições dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do boleto bancário. O candidato deverá acompanhar a homologação das inscrições e convocação para a Prova Escrita, exclusivamente via Internet acessando o site [www.equipeassessoria.com.br](http://www.equipeassessoria.com.br). A Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto não se responsabiliza por eventuais falhas na transmissão eletrônica da ficha de inscrição, portanto cabe ao candidato o acompanhamento das publicações referentes a Homologação das inscrições e dos demais atos administrativos deste Processo Seletivo.

**02.10. Condições para a inscrição de pessoas portadoras de deficiência:**

**02.10.01.** O candidato portador de deficiência poderá concorrer sob sua inteira responsabilidade do Processo Seletivo constante deste edital desde que atenda a todos os seus requisitos.

**02.10.02.** A **pessoa portadora de deficiência** deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição tal condição nos termos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999. O candidato portador de deficiência deverá, obrigatoriamente, apresentar no local da inscrição **até o último dia de inscrição o competente laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.**

**ATENÇÃO:** CASO NECESSITE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DEVERÁ, ALÉM DO LAUDO, APRESENTAR UM PEDIDO DETALHANDO AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE QUE NECESSITA, COMO POR EXEMPLO: PROVA AMPLIADA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA LEITURA DA PROVA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA TRANSCRIÇÃO DA PROVA NO GABARITO; SALA DE FÁCIL ACESSO, OU OUTRAS CONDIÇÕES AS QUAIS DEVERÃO ESTAR CLARAMENTE DESCRITAS NO PEDIDO DO CANDIDATO. O pedido de condições especiais para a prova será analisado pela Comissão do Processo Seletivo que se pronunciará pelo deferimento ou indeferimento.

**02.10.03.** No caso do candidato portador de deficiência que fizer a inscrição via Internet, deverá enviar o laudo e o pedido de prova especial (se for o caso) via correios utilizando o serviço de Carta Registrada com A.R. (Aviso de Recebimento) para a Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto – Comissão do Processo Seletivo – LAUDO MÉDICO - INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO no endereço: Alameda Fratucci, 100 – Centro – Gavião Peixoto/SP – CEP.: 14813-000; exclusivamente **até o último dia de inscrição**. O pedido de condições especiais para a prova será analisado pela Comissão do Processo Seletivo que se pronunciará pelo deferimento ou indeferimento;

**02.10.04.** A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

**02.10.05.** Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

**02.10.06.** Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

**02.10.07** O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**02.10.08.** Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência, não terão a condição especial para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, podendo realizar a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.

**02.10.09.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a: conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas e Classificação Geral de acordo com a pontuação obtida.

**02.10.10.** Após a investidura do candidato na função, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

**02.10.11.** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

**02.10.12.** Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral de aprovados.

**02.10.13.** Ao ser convocado para investidura na função pública o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto, o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, determinando se o mesmo é capacitado ou não, para o exercício da função em termos de saúde física e mental.

### **03. Das exigências para a contratação da Função:**

Ao ser convocado para contratação o candidato se submeterá as seguintes exigências abaixo, sendo que a não comprovação das exigências no ato da contratação implicará na exclusão do candidato.

- a) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
- b) Comprovar a escolaridade exigida;
- c) Quando da contratação, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- d) Comprovar aptidão física e mental para a função através de exame médico;
- e) Apresentar no ato da contratação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- f) Não serão contratados ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública;
- g) Os candidatos aprovados somente serão contratados por ato explícito da Administração da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeira da Administração.
- h) A Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto a seu exclusivo critério poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à contratação.
- i) O candidato convocado será submetido a exame médico pré-contratação, através de médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto, caso seja considerado inapto para exercer a função, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga.
- j) Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a exame médico para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função. Os médicos responsáveis terão decisão terminativa sobre as condições de aptidão ou não de qualquer candidato para exercício da função.

### **04. Da Prova Escrita:**

**04.01.** A Prova Escrita está prevista para ser realizada:

**DOMINGO: 22/06/2008**

**LOCAL: Núcleo Cultural e Biblioteca Eulália Rosália de Arruda Cury – (Espaço do Saber)  
ENDEREÇO: Alameda Silva, nº 497 – Centro – Gavião Peixoto/SP**

**HORÁRIO: 8:00h / PERÍODO: Manhã**

**04.02.** Poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, será divulgado com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da mesma sendo publicado no jornal **Folha da Cidade** e em caráter informativo estarão disponíveis no site [www.equipeassessoria.com.br](http://www.equipeassessoria.com.br), portanto cabe ao candidato inteira responsabilidade em relação ao acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo PSPMGP 001/2008.

**04.03.** O candidato **deverá** comparecer aos locais designados para a realização da Prova Escrita **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, portando obrigatoriamente RG ou documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**04.04.** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste Processo Seletivo com outros Concursos Públicos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos culturais, educacionais ou sociais de interesse dos candidatos.

#### **05. Da Validade do Processo Seletivo**

**05.01.** O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto, por igual período.

#### **06. Da Convocação para a Contratação**

**06.01.** A convocação para a contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado o direito à contratação**. Os classificados no presente Processo Seletivo, somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

#### **07. Das informações no Edital da Função:**

**07.01.** Todas as demais informações sobre as condições do presente Processo Seletivo, critérios de avaliação da Prova, classificação, critérios de desempate, exclusão, critérios para deficientes físicos, programa de prova, títulos, critérios para contratação e outros serão disponibilizados no respectivo Edital da Função, que estará afixado no local de inscrição, na Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto e disponível no site [www.equipeassessoria.com.br](http://www.equipeassessoria.com.br) a partir da data de abertura das inscrições via presencial e via internet.

**07.02.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento do Edital da Função e aceitação tácita de todas as condições do presente Processo Seletivo.

**07.03.** A Classificação Final dos candidatos e os Gabaritos serão publicados no jornal **Folha da Cidade**, disponível no site [www.equipeassessoria.com.br](http://www.equipeassessoria.com.br) e afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto.

**07.04.** Os atos administrativos, convocações e demais informações referentes a este Processo Seletivo PSPMGP 001/2008 serão publicadas no jornal **Folha da Cidade** e disponibilizadas em caráter informativo no site [www.equipeassessoria.com.br](http://www.equipeassessoria.com.br).

**07.05.** O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo PSPMGP 001/2008, **não havendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto** quanto a informações divulgadas por outros meios que não seja o jornal **Folha da Cidade** e em caráter meramente informativo no site [www.equipeassessoria.com.br](http://www.equipeassessoria.com.br).

#### **08. Das Disposições Finais:**

**08.01.** Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente no local das inscrições ou através do contato via e-mail no site [www.equipeassessoria.com.br](http://www.equipeassessoria.com.br).

**08.02.** O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.

**08.03.** Serão indeferidos os recursos previstos no Edital da Função, interpostos fora do prazo estabelecido.

**08.04. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE PROCESSO SELETIVO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.**

**08.05.** Os casos não previstos no Edital da Função serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

**GAVIÃO PEIXOTO, aos 06 de Junho de 2008.**

**ALEXANDRE MARUCCI BASTOS**  
*Prefeito Municipal*

## ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO

### **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**

**Descrição Sintética:** Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, tudo em consonância com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Departamento Municipal de Saúde.

## ANEXO II – DECLARAÇÃO PARA OS ISENTOS

Função: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município de **GAVIÃO PEIXOTO**, estado de São Paulo, declaro para os  
devidos fins:

\* Ser residente no município de **GAVIÃO PEIXOTO** há mais de 2 (dois) anos.

\* E estar na seguinte condição:

**DESEMPREGADO:** não possuir renda de qualquer natureza, não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não estar recebendo seguro desemprego nem exercendo atividades econômicas no mercado informal de trabalho.

**EMPREGADO RECEBENDO MENSALMENTE RENDA DE ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO:** receber como salário o valor de até um salário mínimo (R\$ 415,00). E não possuir outro tipo de renda de qualquer natureza.

Dessa forma estou ciente de que as informações por mim prestadas devem representar a verdade.

Caso a análise dos documentos realizada até o final do período de inscrição não atenda totalmente as exigências da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto, não terei direito a isenção para a realização da inscrição, seja qual for o motivo alegado, podendo no entanto realizar a inscrição nas mesmas condições que os demais candidatos, efetuando o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente no período estabelecido para a realização das inscrições.

Ciência e Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

**GAVIÃO PEIXOTO**, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.